



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR**

**EDITAL Nº 021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.
CONCURSO PÚBLICO**

A Fundação Universidade do Amazonas, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, torna público, para conhecimento dos interessados, que ao abrigo da previsão contida no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal e observância da legislação complementar aplicável à espécie, realizará concurso público visando o preenchimento de cargos de Técnico Administrativo em Educação, com lotação nas Unidades Acadêmicas Permanentes do Médio e Baixo Amazonas, cujas sedes estão localizadas, respectivamente, nos Municípios de Itacoatiara e Parintins, conforme especificado abaixo; observando-se as disposições da Portaria MP nº. 172, de 27 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de junho de 2006 e Portaria nº. 1249-MEC, de 6 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 7 de julho de 2006; e para as Unidades Acadêmicas Permanentes do Alto Solimões, Médio Solimões e Vale do Madeira, respectivamente, com sedes nos Municípios de Benjamin Constant, Coari e Humaitá, consoante especificação abaixo, observando-se as previsões da Portaria MP nº. 94, de 27 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de abril de 2006, e de acordo com a Portaria nº. 975 – MEC de 04 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 05 de maio de 2006, cujos Anexos I a IV foram substituídos pelos Anexos da Portaria nº 1.054 - MEC, de 23 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de maio de 2006, e de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4.175 de 27 de março de 2002.

1 - CARGOS, VAGAS E REQUISITOS:

Nível Intermediário para a Unidade Acadêmica Permanente de Itacoatiara

Cargo	Vagas	Requisito de escolaridade para o cargo
Assistente em Administração	05	Ensino Médio completo ou Médio Profissionalizante.
Técnico de Laboratório/Área: Física.	01	Ensino Médio completo.
Técnico de Laboratório/Áreas: Biologia e Química	02	Ensino Médio completo
Técnico de Laboratório/Área: Informática	01	Ensino Médio completo

Nível Intermediário para a Unidade Acadêmica Permanente de Parintins

Cargo	Vagas	Requisito de escolaridade para o cargo
Assistente em Administração	05	Ensino Médio Completo ou Médio Profissionalizante.
Técnico de Laboratório/Área: Zootecnia.	02	Ensino Médio Completo.
Técnico de Laboratório Área: Informática	01	Ensino Médio Completo ou Médio Profissionalizante.
Técnico de Laboratório Área: Rádio e Difusão	01	Ensino Médio Completo ou Médio Profissionalizante.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR**

Nível Intermediário para o Campus do Alto Solimões com sede em Benjamin Constant.

Cargo	Vagas	Requisito de escolaridade para o cargo
Técnico em Contabilidade	01	Ensino Médio Completo ou Médio Profissionalizante.
Técnico de Laboratório/Áreas: Biologia e Química.	01	Ensino Médio Completo
Assistente em Administração	01	Ensino Médio Completo

Nível Intermediário para o Campus do Médio Solimões, com sede em Coari.

Cargo	Vagas	Requisitos de escolaridade para o cargo
Técnico em Contabilidade	01	Ensino Médio Completo ou Médio Profissionalizante

Nível Intermediário para o Campus do Vale do Rio Madeira, com sede em Humaitá.

Cargo	Vagas	Requisitos de escolaridade par o cargo
Assistente em Administração	01	Ensino Médio Completo
Técnico em Contabilidade	01	Ensino Médio Completo ou Médio Profissionalizante

Nível Superior para a Unidade Acadêmica Permanente de Itacoatiara

Cargo	Vagas	Requisito de escolaridade para o cargo
Técnico em Assuntos Educacionais	01	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas
Secretário Executivo	01	Curso Superior em Letras ou Secretário Executivo Bilíngüe,
Administrador	01	Curso Superior em Administração
Bibliotecário Documentalista	02	Graduação Plena em Biblioteconomia
Contador	01	Curso Superior em Contabilidade

Nível Superior para a Unidade Acadêmica Permanente de Parintins

Cargo	Vagas	Requisito de escolaridade para o cargo
Técnico em Assuntos Educacionais	01	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas
Secretário Executivo	01	Curso Superior em Letras ou Secretário Executivo Bilíngüe,
Administrador	01	Curso Superior em Administração
Bibliotecário Documentalista	02	Graduação Plena em Biblioteconomia
Contador	01	Curso Superior em Contabilidade

Nível Superior para o campus do Alto Solimões com sede em Benjamin Constant.

Cargo	Vagas	Requisito de escolaridade para o cargo
Secretário Executivo	01	Curso Superior em Letras ou Secretário Executivo Bilíngüe,
Bibliotecário Documentalista	01	Graduação Plena em Biblioteconomia
Contador	01	Curso Superior em Contabilidade
Administrador	01	Curso Superior em Administração



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR**

Economista	01	Curso Superior em Ciências Econômicas
Técnico em Assuntos Educacionais	01	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas

Nível Superior para o campus do Médio Solimões, com sede em Coari.

Cargo	Vagas	Requisitos de escolaridade para o cargo
Administrador	01	Curso Superior em Administração
Economista	01	Curso Superior em Ciências Econômicas
Secretário Executivo	01	Curso Superior em Letras ou Secretário Executivo Bilingüe,
Contador	01	Curso Superior em Contabilidade

Nível Superior para o campus do Vale do Rio Madeira, com sede em Humaitá.

Cargo	Vagas	Requisitos de escolaridade par o cargo
Bibliotecário Documentalista	01	Graduação Plena em Biblioteconomia

1.2 - A jornada de trabalho dos cargos descritos neste Edital é de **40 (quarenta) horas semanais**.

1.3 – Os candidatos habilitados neste concurso que forem nomeados, integrarão o Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas e serão lotados para terem exercício na sede da Unidade Acadêmica Permanente do Interior, pertencente à Universidade Federal do Amazonas, na situação correspondente ao código do cargo para o qual se inscreveram.

2. Do Vencimento Básico Inicial Dos Cargos

Para os cargos de Nível Intermediário: **R\$ 1.193,22** (um mil cento e noventa e três reais e vinte e dois centavos)

Para os cargos de Nível Superior: **R\$ 1.424,03** (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e três centavos)

3 - Das Atribuições dos Cargos

3.1 – Assistente em Administração

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços ares de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.2 – Técnico em Contabilidade

Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.3 – Técnico de Laboratório /Área

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substancias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

3.4 – Técnico em Assuntos Educacionais

Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.5 – Secretário Executivo

Assessorar direções, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idioma estrangeiro. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.6 – Administrador

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.7 – Bibliotecário Documentalista

Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centro de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.8 – Contador

Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a prestação de contas anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.9 – Economista

Analisar o ambiente econômico, elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico-financeira; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4 – Outros Requisitos para Investidura nos Cargos

4.1 - O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital, será nomeado para o cargo correspondente, obedecida a ordem de classificação, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida.
- b) ter nacionalidade brasileira; se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
- c) estar no pleno gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais, para os nacionais.
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os nacionais do sexo masculino.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

- f) ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e, ainda, não ter completado 70 (setenta) anos.
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica da Universidade Federal do Amazonas. Esta avaliação tem caráter eliminatório, sem direito a recurso.
- h) não ter sido nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
 - i. responsável por atos que tenham sido julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município.
 - ii. punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.
 - iii. condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulada nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- i) estar em situação regular junto ao respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.
- j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

4.1.1 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 4.1 deste Edital e daqueles que vierem a ser exigidos, de acordo com o estabelecido na letra "j", do mesmo subitem, implica na desclassificação do candidato.

5. Das Inscrições

5.1 – No período de **23 a 27/10/2006**, através do site www.comvest.ufam.edu.br, ou na sede da COMVEST, Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 3.000, Campus Universitário, Setor Sul, bloco L e nos Campus da UFAM nos municípios de: Itacoatiara, Parintins, Benjamin Constant, Coari e Humaitá

Taxa de inscrição: R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos) para os cargos de nível intermediário.
R\$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos) para os cargos de nível superior.

5.2 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 - As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade Federal do Amazonas do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

5.4 - O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível aos candidatos, a partir do dia **16.11.2006**, no site www.comvest.ufam.edu.br, e na sede das Unidades Acadêmicas Permanente do Interior onde o candidato realizará a prova.

5.5 - Os candidatos portadores de necessidades educativas especiais, que necessitarem de atendimento especial, deverão solicitar no ato da inscrição, quais os meios que necessita para realização das provas.

5.5.1 - O atendimento diferenciado solicitado, obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

5.5.2 - O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à nota mínima exigida.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

6 - Das Provas

6.1 – Os candidatos às vagas do cargo de Assistente de Administração, farão uma prova objetiva de conhecimentos gerais valendo 100 (cem) pontos; com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta em cada questão, contendo apenas uma como resposta correta, sendo: 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática, e 10 (dez) questões de Informática.

6.2 - Os candidatos às vagas dos cargos de: Técnico em Contabilidade, Técnico de Laboratório área Física, Técnico de Laboratório área de Biologia e Química, Técnico de Laboratório área Zootecnia, Técnico Laboratório área Informática, Técnico de Laboratório área Rádio e Difusão, farão uma única prova objetiva de conhecimentos específicos valendo 100 (cem) pontos, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta em cada uma delas, contendo apenas uma como resposta correta.

6.3 - Os candidatos ao cargo de Secretário-Executivo, farão uma prova objetiva de conhecimentos gerais, valendo 100 (cem) pontos; com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta em cada questão, contendo apenas uma como resposta correta, sendo: 14 (quatorze) questões de Língua Portuguesa, 08 (oito) questões de Língua Inglesa, 08 (oito) questões de Língua Espanhola e 10 (dez) questões de Informática.

6.4 – Os candidatos aos cargos de: Administrador, Bibliotecário Documentalista, Contador, Economista, serão submetidos a uma prova objetiva de conhecimentos específicos, valendo 100 (cem) pontos; com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta em cada questão, contendo apenas uma como resposta correta.

6.5 – Os candidatos ao cargo de Técnico de Assuntos Educacionais, farão uma prova objetiva de conhecimentos gerais, valendo 100 (cem) pontos; com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta em cada questão, contendo apenas uma como resposta correta, sendo: 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Fundamentos da Educação e 10 (dez) questões de Informática.

6.6 - As provas de que tratam os itens 6.1 a 6.5 serão de caráter classificatório e eliminatório. Para ser aprovado o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, caso contrário será eliminado do concurso. Estas provas versarão sobre os assuntos elencados no manual ou informativo do Candidato.

6.7 – **Data e local de realização das provas:** As provas serão realizadas nos municípios de: Manaus, Itacoatiara, Parintins, Benjamin Constant, Coari e Humaitá, no dia 03/12/2006 de 9h às 12 horas. (**horário de Manaus**), em local a ser informado no cartão de confirmação de inscrição – CCI.

6.8 - Os gabaritos das provas serão divulgados no site www.comvest.ufam.edu.br e na sede das unidades acadêmicas permanentes do interior, no dia **04.12.2006**

7 - Condições de Realização das Provas

7.1 - Recomenda-se ao candidato comparecer ao local de prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento de identificação.

7.1.1 - Não será permitido o ingresso de candidatos, no local de prova, após o fechamento dos portões.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR**

7.2 - Somente terá acesso à sala de prova o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceito cópia, ainda que autenticada.

7.2.1 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas: pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), Passaporte (ainda válido), Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho.

7.2.2 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

7.3 - Durante toda a prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie.

7.4 - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma.

7.5 - Somente serão permitido assinalamentos do Cartão-Resposta feito pelo próprio candidato, preferencialmente com caneta esferográfica de tinta preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

7.6 - Não haverá segunda chamada para realização das provas.

7.7 - Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar provas fora do local estabelecido no CCI.

7.8 - Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão-Resposta.

7.9 - Na correção do Cartão-Resposta será atribuída pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

7.10 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

7.11 - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas levando o caderno de questões, depois de decorrido uma hora do início da prova.

8 - Dos Resultados e da Classificação Final

8.1 - A relação final dos candidatos classificados será divulgada em jornal de circulação na Cidade de Manaus, no site www.comvest.ufam.edu.br, e na sede das Unidades Acadêmicas Permanentes do Interior, até dia **15.12.2006**.

8.2 - A classificação final se dará na estrita ordem da pontuação obtida na respectiva prova.

8.3 - Em caso de empate no resultado final, terá preferência o mais idoso. Se a data de nascimento (ano, mês e dia), não for suficiente para o desempate, será solicitado ao candidato copia da certidão de nascimento para que o desempate venha a ser procedido pela hora de nascimento.

9 - Da Homologação

9.1 - Conforme art. 13 da Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, o resultado final do Concurso, homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Amazonas, será publicado no Diário Oficial da União, juntamente com a classificação final dos candidatos aprovados no certame em até duas vezes a quantidade de vagas prevista para cada cargo.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR**

10 - Dos Recursos

10.1 - É facultado ao candidato interpor recurso dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Federal do Amazonas – COMVEST / UFAM, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do gabarito das provas objetivas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, devendo constar no mesmo, o nome do candidato, número de inscrição e cargo.

10.2 - Serão indeferidos liminarmente, os recursos que não se apresentarem devidamente fundamentados quanto à questão, bem como os interpostos fora do prazo.

11 - Da Validade do Concurso

11.1 - O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da respectiva homologação do Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, observado o que estabelece o art. 12 da Portaria nº 450, de 6.11.2002, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

12 - Das Condições para Nomeação

12.1 - A nomeação dar-se-á de acordo com os artigos 9º e 10, da Lei nº 8.112/90.

12.2 - Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, de acordo com o que determina o art. 20 e seus parágrafos da Lei nº 8.112/90 e alterações.

13 - Dos Benefícios e Vantagens

13.1 - Os benefícios e vantagens são os estabelecidos em Lei e Instruções Normativas vigentes na data da nomeação.

14 - Da Nomeação

14.1 - O candidato aprovado será nomeado ao cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante portaria da lavra do Reitor da Universidade Federal do Amazonas, publicada no Diário Oficial da União.

14.2 - O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

14.3 - O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.4 - Quando convocado para a posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhados de respectivas cópias, as quais ficarão em poder do Departamento de Pessoal da Universidade Federal do Amazonas:

- a) Comprovação da escolaridade exigida;
- b) Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação no último pleito;
- c) CPF;
- d) Registro no respectivo Conselho Profissional;
- e) Inscrição nos PIS/PASEP, quando se tratar de brasileiro;
- f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Curriculum Vitae;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR**

- i) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- j) Uma fotografia tamanho 3x4 recente;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores até 07 (sete) anos de idade;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio do nomeado (feita no ato do ingresso);
- m) Tipo sanguíneo e fator RH;
- n) Exame de Saúde Admissional com habilitação da Perícia Médica, realizado pela Junta Médica da Universidade Federal do Amazonas.

15 - Das Disposições Finais

15.1 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

15.2 - Será excluído do Concurso, o candidato que:

- a) fizer, declaração falsa ou inexata.
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
- c) for surpreendido, utilizando-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

15.3 - A convocação do candidato habilitado para a posse no cargo, será feita por meio de Edital, não se responsabilizando a Universidade Federal do Amazonas pela mudança de endereço sem comunicação prévia e por escrito, por parte do candidato.

15.3.1 – A não manifestação do candidato convocado, no prazo estabelecido em Edital de que trata o item anterior facultará à Administração a convocação do candidato seguinte, excluindo-o do Concurso.

15.4 – No caso de candidato que detenha a condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos no cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal, observada a ressalva contida na parte final do § 3º, do art. 118, da Lei nº 8.112/90.

15.5 - Qualquer regra prevista no presente Edital poderá ser alterada a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens alterados.

15.6 - Este Concurso será divulgado em âmbito nacional, mas as provas realizar-se-ão somente em Manaus, município sede da Universidade Federal do Amazonas.

15.7 - Não obstante ter o Concurso, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Universidade Federal do Amazonas, com relação aos candidatos, qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aérea, despesas de locomoção, bem como diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas referentes ao Concurso.

15.8 – A realização do presente concurso é de responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos - COMVEST/UFAM, que terá competência para resolver os casos omissos, em situações não previstas no presente Edital.

Manaus, 13 de outubro de 2006

HIDEMBERGUE ORDOZGOITH DA FROTA
Reitor